



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

-1-

MINAS GERAIS

Lei Nº 581 DE 16 DE MARÇO DE 1973

"Aprova despesas reagizadas nos exercicios de 1972 e 1973 e autoriza abertura de crédito especial"

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as obras e aquisições especificadas na presente Lei:

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto executivo, o crédito especial de Cr 14.489,71 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), para pagamento ou regularização das seguintes despesas:

4110 -34	- Pagamento da 3ª parcela do Convênio firmado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica para construção da linha de transmissão do Serviço de iluminação Pública de Padre Fialho conforme recibo de 23/12/72.....	Cr 7.000,00
3130-02	- Despesas de Correio e Telegráfo, conforme comprovantes.....	Cr 73,59
3120-42	- Fornecimento de peças para veículos, conforme notas de 15/6/72 - 24/7/72 - 4/8/72 - 6/9/72 7/9/72 - 11/9/72 e 27/9/72.....	Cr 587,40
3140 -02-	- Viagens administrativas conforme comprovantes.....	Cr 114,57
3130-02	- Rotary Clube de Matipó, fornecimento de um almoço a comitiva do Banco do Brasil, na inauguração da 1ª exposição Agro-Pecuaría, conforme recibo.....	Cr 600,00
4110-94	- Geraldo Jordan de Souza, fornecimento de britas para reconstrução da ponte sobre o Rio Matipó, á Rua Adalberto Leão, conforme notas Fiscais n.ºs. 0050 0051 de 17/10/72.....	Cr 1.196,00
4110-34	- Juracy Serra, fornecimento de material para Usina de Padre Fialho, conforme NOTA F. Nº 201 de 16/10/72.....	Cr 170,00
4120-42	- A.B. Gomes, fornecimento de duas rodas para Veículo, conforme N.F. 173 de 1/11/72	Cr 600,00
3110-83	- Amélia Dias Paes, fornecimento de medicamentos a indigentes, conforme notas....	Cr 3.559,15
4140-91	- Waldemar Muratori, fornecimento de manilhas para reconstrução da rede de esgoto, conforme notas de 17/01/72 .....	Cr 559,00
3120-95	- Waldemar Muratori, fornecimento de material para conservação do Jardim da Praça Padre Fialho, conforme nota de 10/01/73....	Cr 30,00

TOTAL Cr..... 14.489,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de março de 1973

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ferdos Jones da Silva*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO